

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.925/05 de 15/09/2.005 CNPJ: 07.711.512/0001-05 Insc. Estadual: Isento RUA: Dr.: Diogo de Vasconcelos nº 101, galego, Mariana MG.

Telefone: (31)3357-4481 – FAX (31)3557-4481

### Edital de Abertura de Seleção Pública Simplificada nº 02/2013

O SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, por meio do setor de Recursos Humanos desta Autarquia, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Seleção Pública Simplificada de analise curricular, para ocupação temporária e formação de cadastro reserva dos cargos aqui mencionados, tendo em vista o princípio da continuidade dos serviços públicos, observando os critérios que regem toda administração, notadamente ao que estabelece o Estatuto do Servidor Público Municipal de Mariana, Lei Complementar 005/2001 e Lei Municipal Complementar 031/2006.

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A contratação POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE INTERESSE PÚBLICO será regida por este Edital e executada pelo setor de Recursos Humanos desta Autarquia juntamente com a comissão formada para este fim específico.
- 1.2 A contratação POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE INTERESSE PÚBLICO será pelo período 01(um) ano, prorrogável por igual período.
- 1.3 o contrato celebrado entre as partes poderá ser rescindido unilateralmente, devendo as partes dar ciência à outra com 30 (trinta) dias de antecedência.
- 1.4 Os cargos, vagas, escolaridades, localidades e carga horária são os constantes dos Anexos I, deste Edital.
- 1.5 A contratação do que se refere o item anterior poderá ser feita até o limite das vagas oferecidas, de acordo com a necessidade do serviço.

# 2 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, conforme § 1º art. 12, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e, se candidatos do sexo masculino, também com as obrigações militares;
- d) não ter sofrido, no exercício da profissão, penalidade incompatível com a função;
- e) comprovar aptidão física e mental para o desempenho das atribuições;
- g) não participar de gerência ou administração de empresa privada, sociedade civil, nem exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- i) ter idade máxima de 70 anos completos até a data da entrega da documentação com fulcro no Inciso II, § 1º, Art. 40 da Constituição Federal;

### 3 DA INSCRIÇÃO (ENTREGA DE DOCUMENTOS)

3.1 LOCAL: A inscrição será feita somente de forma presencial, com a entrega de documentos na sede da Autarquia, situada na Rua Dr. Diogo de Vasconcelos, nº 101, Bairro: Galego, Mariana-MG. Os candidatos deverão informar o cargo e especialidade a que concorrem;



Autarquia Municipal criada pela Lei 1.925/05 de 15/09/2.005 CNPJ: 07.711.512/0001-05 Insc. Estadual: Isento

RUA: Dr.: Diogo de Vasconcelos nº 101, galego, Mariana MG . Telefone: (31)3357-4481 – FAX (31)3557-4481

- 3.2 DATA: Os interessados deverão entregar os documentos, impreterivelmente, no período de 18 de março a 01 de abril de 2013.
- 3.3 HORÁRIO: Deverá ser respeitando o horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira;
- 3.4 Todos os títulos ou experiência declarados deverão ser comprovados com cópia, acompanhados dos documentos originais para conferência no ato da entrega;
- 3.5 Na inscrição, após a apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar documento (o próprio formulário de inscrição), no local da inscrição, no qual declare atender às condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste edital:
- 3.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrente, em qualquer época.
- 4.1 DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO
- 4.1 Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração do interessado, digitada ou datilografada, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato e CPF;
- 4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição;
- 4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no ato da entrega dos documentos.

# 5. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Além da comprovação dos requisitos básicos, o candidato deverá, quando da assinatura do contrato, preencher formulário cadastral e respectivamente:

### **5.1.1 Assinar:**

- a) declaração de não ter sofrido, no exercício da profissão, penalidade incompatível com a função;
- b) declaração de não ser servidor da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações previstas na Constituição Federal;
- c) declaração de não participar de gerência ou administração de empresa privada, sociedade civil, nem exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- d) contrato de trabalho para preenchimento da vaga objeto da presente contratação.

### 5.1.2 Apresentar (original e cópia):

- a) carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP (número e data);
- d) título de eleitor (com os dois últimos comprovantes de votação ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais emitida pelo TRE Tribunal Regional Eleitoral);
- e) certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- f) certidão de casamento e/ou união estável, se for o caso;



Autarquia Municipal criada pela Lei 1.925/05 de 15/09/2.005 CNPJ: 07.711.512/0001-05 Insc. Estadual: Isento

RUA: Dr.: Diogo de Vasconcelos nº 101, galego, Mariana MG . Telefone:  $(31)3357-4481-FAX\ (31)3557-4481$ 

- g) certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos, sendo o caso;
- h) comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
- i) 2(duas) fotos 3x4;
- j) atestado de saúde física e mental para o exercício da função;
- 5.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 5.3 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos básicos, dos documentos comprobatórios ou das informações prestadas pelo candidato impedirá a contratação do mesmo.

### 6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1 Das vagas destinadas a cada cargo/área de atuação, 10% serão reservadas aos candidatos com deficiência.
- 6.1.1 A deficiência não poderá ser incompatível com as atribuições da especialidade do cargo.
- 6.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
- a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
- b) encaminhar laudo médico original ou cópia simples acompanhada do original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças, bem como a provável causa da deficiência até o último dia de entrega dos documentos;
- 6.3 O laudo médico (ou cópia simples acompanhada do original) terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, assim como não será fornecida cópia dessa documentação.
- 6.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, caso aprovado e classificado na seleção, terá seu nome publicado em lista à parte;
- 6.5 O candidato com deficiência, reprovado por não ter sido considerado deficiente, será eliminado da contratação;
- 6.6 As vagas definidas no subitem 6.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/área de atuação;
- 6.8 O candidato aprovado, portador de deficiência, deverá atender as demais disposições legais pertinentes aos critérios de contratação, conforme legislação específica.

# 7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

7.1 A composição da pontuação de cada candidato será feita por meio de soma algébrica simples dos pontos alcançados na comprovação dos documentos apresentados.

### **8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 8.1 Em caso de empate na pontuação dos candidatos terá preferência o candidato mais idoso.
- 8.2 Caso persista o empate a definição será feita por maior pontuação nas comprovações de experiência profissional.

# 9 DA CLASSIFICAÇÃO

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-MG Autarquia Municipal criada pela Lei 1.925/05 de 15/09/2.005



CNPJ: 07.711.512/0001-05 Insc. Estadual: Isento RUA: Dr.: Diogo de Vasconcelos nº 101, galego, Mariana MG .

Telefone: (31)3357-4481 – FAX (31)3557-4481

- 9.1 A classificação final dar-se-á em ordem decrescente obtida por meio do somatório dos pontos obtidos.
- 9.2 No caso de empate na nota final, serão adotados como critério para desempate, os relacionados no "item 8" deste Edital.
- 9.3. O resultado parcial da contratação por tempo determinado será divulgado no Diário Oficial deste Município, jornal "O monumento".
- 9.4. O resultado final, após análise dos recursos, será homologado pelo Diretor Executivo do SAAE Mariana, e publicado no Diário Oficial deste Município, jornal "O Monumento".

### 10. DO RESULTADO:

- 10.1 Deferimento das inscrições: Após análise prévia dos documentos apresentados no ato da inscrição, será divulgado a lista dos selecionados, no dia 12/04/2013, sexta-feira, com a conseqüente publicação em edital de convocação no Diário Oficial do Município, jornal "O Monumento", bem como no endereço eletrônico: <a href="http://www.saaemariana.com.br/">http://www.saaemariana.com.br/</a> 10.2 Os candidatos selecionados deverão apresentar os documentos descritos no "item 5", impreterivelmente, no período de 15 a 22 de abril de 2013, respeitando o horário de 08:00 às 17:00 horas.
- 10.3 O não comparecimento do candidato no endereço especificado no item 3.1 deste edital, no prazo de 3 (três) dias úteis após sua convocação, permitirá à comissão, responsável pela avaliação do Processo Seletivo, em questão, excluí-lo da presente contratação, por tratar de contrato de caráter emergencial, visando suprir a necessidade imediata do serviço;
- 10.4 Data do resultado final: 03/05/2013.

### 11- DA PROVA PRÁTICA

- 11.1 A prova prática será realizada no dia 26/04/2013.
- 11.2 A prova prática será realizada no galpão operacional do SAAE, localizado na Rod. Dos Inconfidentes, 1440, Vila do Carmo, Mariana-MG, no horário de 07 às 11h.
- 11.3 Estarão isentos da prova prática apenas os candidatos que concorrem ao cargo de vigia.

### 12- DOS RECURSOS

- 12.1 O prazo de recurso é de 02 (dois) dias úteis após a publicação da lista com os candidatos selecionados, ou seja, nos dias 15 a 17/04/2013, das 08 às 17 horas.
- 12.2 Os eventuais recursos de classificação deverão ser protocolados, devidamente identificado e fundamentado, no Departamento de Protocolo, localizado na sede da Autarquia, endereço explicitado no item 3.1 deste edital
- 12.3 Havendo algum recurso deferido haverá uma nova publicação com as alterações necessárias.

# 13 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Contratação por tempo determinado no Diário Oficial do Município, jornal "O Monumento".
- 13.2 O candidato que fizer uso de documento falso, comparecer substituindo outro ou utilizar-se de algum artifício ilegal e imoral, além de ser eliminado dessa contratação estará sujeito às sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

# SAVAE MARIANA - MG

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-MG

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.925/05 de 15/09/2.005 CNPJ: 07.711.512/0001-05 Insc. Estadual: Isento RUA: Dr.: Diogo de Vasconcelos nº 101, galego, Mariana MG.

Telefone: (31)3357-4481 – FAX (31)3557-4481

- 13.3 As despesas com transporte, alimentação, alojamento e outras similares, durante a realização do processo seletivo correrão por conta do candidato.
- 13.4 Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.
- 13.5 O candidato aprovado selecionado, que na data da contratação, estiver impedido, por problemas particulares, perderá sua vaga, tornando-se desistente e conseqüentemente excluído do rol dos aprovados.
- 13.6 Durante a vigência do contrato por tempo determinado, o SAAE-Mariana se reserva o direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes neste edital.
- 13.7 O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a cerca do certame.
- 13.8 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.
- 13.9 Havendo desistência de candidatos convocados para a contratação, o setor de RH do SAAE-MARIANA procederá, durante o prazo de vigência da contratação por tempo determinado, quantas convocações forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste edital, e as que vierem a surgir, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no edital de homologação.
- 13.10 O candidato selecionado deverá manter atualizado seu endereço residencial junto Ao SAAE-MARIANA, enquanto estiver participando da contratação por tempo determinado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.
- 13.11 Os casos omissos neste edital serão submetidos à análise da assessoria jurídica do SAAE-MARIANA, dentro de suas respectivas competências.
- 13.12 Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da divulgação do resultado final, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração dos formulários e demais registros escritos.

Mariana, 12 de março 2013.

Valdeci Luiz Fernandes Junior Diretor Executivo – SAAE/Mariana



Autarquia Municipal criada pela Lei 1.925/05 de 15/09/2.005 CNPJ: 07.711.512/0001-05 Insc. Estadual: Isento

RUA: Dr.: Diogo de Vasconcelos nº 101, galego, Mariana MG . Telefone: (31)3357-4481 – FAX (31)3557-4481

### **ANEXO I DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO №002/2013**

DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA SEMANAL, DA REMUNERAÇÃO MENSAL, DAS ATRIBUIÇÕES E DOS REQUISITOS BÁSICOS:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	
AGENTE ADMINISTRATIVO	02	40 HORAS	R\$ 1.233,39	
AJUDANTE DE SERVIÇOS	10	44 HORAS	R\$ 678,00	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02	40 HORAS	R\$ 745,41	
ENCANADOR	10	44 HORAS	R\$ 931,79	
MOTORISTA	01	44 HORAS	R\$ 1.164,72	
PEDREIRO	01	44 HORAS	R\$ 1.164,72	
VIGIA	10	44 HORAS R\$ 678		

### ANEXO II DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO №002/2013

# DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS		
Agente Administrativo	Aplicar, sob orientação superior, leis, regulamentos e normas referentes à administração. Auxiliar na programação de serviços, elaborando demonstrativos e projetos. Auxiliar a Divisão Administrativa e Financeira nas diversas atividades da administração. Operar microcomputadores dos sistemas utilizados pelo SAAE e áreas afins. Programar os serviços pertinentes a sua seção de trabalho, elaborar demonstrativos e relatórios, coordenar os serviços da equipe auxiliar. Dar assistência ao pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo e financeiro Executar outras tarefas correlatas.	Ensino médio, digitação, noções de informática, conhecimentos específicos na área administrativa		
Ajudante de Serviço	Executar trabalhos manuais e/ou mecanizados, próprios do ajudante de pedreiro, carpinteiro, encanador, operador e outros técnicos, referentes à construção, ampliação, operação e manutenção do sistema de água e esgoto, tais como abertura e recobrimento de valas, carregamento de tubos e de materiais diversos, preparo e colocação de argamassas e concretos, carregamento de tanques de produtos químicos, manutenção de redes de água e esgotos dos prédios, executar serviços de corte e religação de água, limpeza e conservação dos	Ensino fundamental.		



### Autarquia Municipal criada pela Lei 1.925/05 de 15/09/2.005 CNPJ: 07.711.512/0001-05 Insc. Estadual: Isento

RUA: Dr.: Diogo de Vasconcelos nº 101, galego, Mariana MG.

Telefone: (31)3357-4481 - FAX (31)3557-4481

prédios, áreas e jardins. Fazer limpeza do escritório, laboratório, estações de tratamento e outras dependências do SAAE. Ler e registrar os consumos de água e esgoto. Efetuar a entrega de documentos e correspondências, inclusive avisos e faturas de cobrança das tarifas de água e esgoto aos usuários em geral. Executar tarefas de copa-cozinha: lavar e guardar louças e talheres. Zelar para que o material e equipamento de sua área de trabalho estejam sempre em perfeitas condições e utilização, no que diz respeito ao funcionamento, higiene e segurança. Operar os conjuntos elevatórios, executar os trabalhos de manutenção preventiva dos equipamentos da estação elevatória de água e/ou esgotos; verificar periodicamente os sistemas de segurança e proteção dos equipamentos elétricos ou mecânicos. Zelar pela limpeza e conservação das instalações. Preparar o nivelamento, compactar o solo, abrir valetas, montar elementos pavimentação, recompor passeios, colocar tampões e caixas, fazendo o devido acabamento. Executar outras tarefas correlatas.

### Auxiliar Administrativo

trabalhos de Executar simples escritório, compreendidos em rotinas preestabelecidas,

ser prontamente aprendidas. Fazer anotações em fichas e manusear fichários, classificar e organizar expedientes recebidos, obter informações de fontes determinadas e fornecê-las aos interessados, quando autorizado.Transcrever textos, correspondências e documentos. Operar máquinas e equipamentos de escritório, realizar serviços de protocolos de correspondências, atender chamadas telefônicas internas e externas, anotar dados sobre ligações interurbanas, anotar recados, atender ao público, prestar informações sobre normas e regulamento do SAAE. Executar serviços de digitação, e operar microcomputadores de sistemas utilizados pelo SAAE nas áreas afins. Efetuar a entrega de documentos e correspondências, inclusive avisos e faturas de cobrança das tarifas de água e esgoto aos usuários em geral. Ler e registrar os consumos de água e esgoto. Executar outras tarefas correlatas.

médio. Ensino digitação, noções informática.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-MG Autarquia Municipal criada pela Lei 1.925/05 de 15/09/2.005 CNPJ: 07.711.512/0001-05 Insc. Estadual: Isento

RUA: Dr.: Diogo de Vasconcelos nº 101, galego, Mariana MG . Telefone: (31)3357-4481 – FAX (31)3557-4481

Encanador	Executar assentamento de tubos, manilhas e conexões. Executar e reparar ramais domiciliares.  Corrigir vazamentos em redes de água, bem como desobstruir as redes de esgotos, desligamento e religações de água. Fazer e reparar os serviços, fazer e recompor passeios, muros, caixa de esgoto, paredes, calçamentos de vias públicas, atender às normas de segurança e higiene no trabalho, realizar limpezas no local de trabalho. Dirigir veículos automotores, quando habilitados. Executar outras tarefas correlatas.	Ensino elementar e conhecimento específico na área
Motorista	Dirigir automóveis, caminhões ou outros veículos do serviço destinado ao transporte de passageiros e cargas e outros veículos pesados destinado ao desempenho do serviço da autarquia. Entregar e receber materiais e documentos; abastecer o veículo sob sua responsabilidade; verificar óleo, água, pressão dos pneus, proceder a limpeza do veículo, lavando e encerando-o; zelar, pela conservação e pela manutenção do veículo; seguir obrigatoriamente o que determina a legislação de trânsito; carregar e descarregar mercadorias; seguir o itinerário previamente definido; preencher o formulário de quilometragem dos veículos de frota municipal; realizar viagens; observar e cumprir as normas de segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.	Ensino elementar completo. Habilitação categoria C ou D.
Pedreiro	Efetuar a marcação de pequenas obras, levantar paredes de alvenaria, fazer muros de arrimo, trabalhar com instrumentos de prumo e nivelamento, fazer e reparar bueiros, construir e reformar poços de visita, caixa de manobras de registros e pisos, preparar ou orientar a preparação de argamassas para junção de tijolos ou para reboco de paredes, retocar paredes, mexer e colocar concreto em fôrma e fazer artefatos de cimento, assentar marcos de portas e janelas, colocar telhas, azulejos e ladrilhos, armar andaimes, fazer consertos em obras de alvenaria, distribuir serviços aos ajudantes sob sua direção, executar assentamentos de tubos para redes de água e esgoto. Executar outros trabalhos correlatos.	Ensino elementar. Conhecimentos específicos na área de construção civil.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-MG Autarquia Municipal criada pela Lei 1.925/05 de 15/09/2.005 CNPJ: 07.711.512/0001-05 Insc. Estadual: Isento

RUA: Dr.: Diogo de Vasconcelos nº 101, galego, Mariana MG.

Telefone: (31)3357-4481 - FAX (31)3557-4481

Vigia	Exercer vigilância em locais previamente determinados, realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providencias tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc. verificar se as portas, janelas e demais vias de acesso estas devidamente fechadas investigando quaisquer condições anormais que tenha observado relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata, controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credencias visada pelo órgão competente, vistoriar rotineiramente a parte externa dos locais sob sua responsabilidade bem como o fechamento das dependências interna, respónsabiklizando- se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas, executar outras tarefas que se incluam por similaridade, no mesmo campo de	Ensino elementar.
	trabalho, fazer as anotações de entradas e saídas de funcionários em horários extraordinários, apresentar	
	relatórios de ocorrências durante seu turno de trabalho, executar tarefas afins de interesses da	

Autarquia.

# ANEXO III DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO №002/2013

# CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO:

	QUESITOS		TOTAL MÁXIMO		
PRIMEIRA ETAPA	Experiência comprovada na referida área	Até 2 anos 20 pontos	De 2 a 5 anos 30 pontos	Acima de 5 anos 50 pontos	50 pontos
CURRÍCULO					



# Autarquia Municipal criada pela Lei 1.925/05 de 15/09/2.005 CNPJ: 07.711.512/0001-05 Insc. Estadual: Isento

RUA: Dr.: Diogo de Vasconcelos nº 101, galego, Mariana MG . Telefone: (31)3357-4481 – FAX (31)3557-4481

SEGUNDA				Resol		Medi		
ETAPA		Pontu	Соор	ução	1.1	ação		
Prova	Prova prática realizada	alidad	eraçã	de	Intera ção	de		
prática	pela comissão julgadora	е	0	probl		confli		30
pratica		6 pts	6 pts	emas	6 pts	tos		pontos
				6 pts		6 pts		
TERCEIRA								
ETAPA	Entrevista realizada pela	Análise do perfil pessoal e profissional por meio				r meio	20	
	Comissão Julgadora	de roteiro de entrevista.					pontos	
ENTREVISTA								
TOTAL GERAL				100				
								PONTOS

Valdeci Luiz Fernandes Junior
Diretor Executivo
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana - MG.